GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais-DETER
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1338/19 ATA Nº 1492/19.
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 30/04/2019, RESOLVE: I**NDEFERIR**: processos nºs 1129-1130/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 1695/2019 da Valtur Transportes Ltda., processos nºs 1093-1299/2019 da Solimões Transporte de Passageiros e Cargas Ltda., processo nº 1361/2019 Expresso Taioense Ltda., processo nº 4427/2018 de Luiz Fernando da Silva. **DEFERIR:** processo nº 1374/2019 de Fabiano Blum Rosa, processos nºs 6470-6471/2018 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda., processos nºs 6473-6474/2018 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 1300/2019 da Solimões Transporte de Passageiros e Cargas Ltda., processo nº 2337/2019 da Soraluce Transportes e Turismo Ltda., processo nº 2292/2019 da Transpantanal Transporte de Passageiros Ltda., processo nº 1355/2019 da Expresso Taioense Ltda., TRANSFORMANDO a pena de MULTA em ADVERTÊNCIA, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. **AUTORIZA CORREÇÃO**: processo nº 1375/2019 da Valtur Transportes Coletivos Ltda., processo nº 1928/2019 da J.L. Machado e Cia Ltda., processo nº 1346/2019 da Expresso Taioense Ltda., processo nº 2289/2019 da Solimões Transporte de Passageiros e Cargas Ltda. Florianópolis, 30 de abril de 2019. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

PUBLICADO DOE Nº 21.006 DE 02/05/2019